



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CNM Nº 158451.2.0003644-34

CERTIFICO a requerimento via SAEC/ONR de pessoa interessada, que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o INTEIRO TEOR da matrícula de nº 3644, referente ao seguinte IMÓVEL: Lote nr. 13, da Quadra nr. 141, do Loteamento Parque Pioneiro, data Porto Alegre deste município, com os seguintes limites e dimensões: mede 10,00 metros de frente para a Estrada Inácio Francisco de Araújo Costa lado sul; para o lado do norte fundos mede 10,00 metros, limita-se com o lote nr. 16; para o leste mede 30,00 metros, limita-se com o lote nr. 12; para o lado do oeste mede 30,00 metros, limita-se com o lote nr. 14. Protocolo: 3413 de 06/02/2020. **PROPRIETÁRIO: CÍCERO SOARES DE MELO**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CPF nr. 007.578.703-25. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 3643, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Teresina-PI. Documentos apresentados: Certidão de Inteiro Teor com Ônus, datada de 28 de Fevereiro de 2020, Sentença referente ao Processo nº 0007853-65.2014.8.18.0140, da Ação de Usucapião Extraordinária, datada de 08 de Julho de 2019, expedida pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 31,11; FERMOJUPI: R\$ 6,22; MP: R\$ 0,78; Total: R\$ 38,37. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAQ68774 - QEOY**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do Pagamento: 06/02/2020. Teresina, 09/03/2020. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-1-3644-: Protocolo: 3413 de 06/02/2020 – **USUCAPIÃO** – Nos termos da Sentença referente ao Processo nº 0007853-65.2014.8.18.0140, da Ação de Usucapião Extraordinária, datada de 08 de Julho de 2019, expedida pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues, o imóvel de que trata a presente matrícula passa a pertencer a **ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA e JUAREZ PEREIRA DA SILVA**. Documentos apresentados: Certidão de Publicação no Diário de Justiça datada de 15/07/2019 e Certidão de Trânsito em Julgado datada de 08/08/2019, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 307,78; FERMOJUPI: R\$ 61,55; MP: R\$ 7,69; Total: R\$ 377,54. O presente ato só terá validade com os Selos: **AAQ68775 - JBHC, AAQ68776 - 2WIB**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do Pagamento:

06/02/2020. Teresina, 09/03/2020. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-3644– Protocolo: 3414 de 06/02/2020 – **DADOS PESSOAIS** – Para constar a completa qualificação dos proprietários do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 375.703-SSP/PI, CPF/MF nº 184.299.393-34, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com JUAREZ PEREIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, aposentado, portador da CI/RG nº 3407764-2-SESP/AM, CPF/MF nº 914.660.598-34, residentes e domiciliados na Localidade Cruzes, s/n, Povoado Altamira, zona rural da cidade de Curralinhos-PI.** Tudo conforme requerimento encaminhado a Oficiala Interina deste Cartório em 03 de março de 2020, pelos proprietários, **Antonia Maria Rodrigues da Silva**, de nacionalidade brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 375.703-SSP/PI, CPF/MF nº 184.299.393-34, e seu cônjuge **Juarez Pereira da Silva**, de nacionalidade brasileira, aposentado, portador da CI/RG nº 3407764-2-SESP/AM, CPF/MF nº 914.660.598-34, residentes e domiciliados na Localidade Cruzes, s/n, Povoado Altamira, zona rural da cidade de Curralinhos-PI, neste ato representados por seu bastante procurador, **Lucas Bandeira Sarmiento**, de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 3.206.246-SSP/PI, CPF/MF nº 650.338.503-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes Ribeiro, nº 3440, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, nomeado nos termos da Procuração Pública, lavrada em 25/10/2019, às fls. 156/156v, no livro de Procurações nº 41, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de José de Freitas-PI, cuja cópia autenticada da certidão emitida pelo cartório antes mencionado datada de 20/02/2020, encontra-se arquivada nesta Serventia. Documento apresentado: cópias autenticadas dos documentos de identidade dos proprietários, Certidão de Casamento emitida pelo 2º Ofício do Registro Civil da Comarca de Teresina-PI, devidamente registrada em 17/01/1975, sob matrícula nº 079640 01 55 1975 2 00056 216 0000042- 10, no Livro B: 56, Termo: 42, Folha: 216v, 2ª Via datada de 21/09/2016, Histórico de Créditos emitida pelo INSS em 12/12/2019 às 15:28:52h e Declaração de Ausência de Renda datada de 03/02/2020 e comprovante de endereço, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 85,39; FERMOJUPI: R\$ 17,07; MP: R\$ 2,13; Total: R\$ 105,11. O presente ato só terá validade com os Selos: **AAQ68777 - 5E3O, AAQ68778 - 01DT**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do Pagamento: 06/02/2020. Teresina, 09/03/2020. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-3644– Protocolo: 3414 de 06/02/2020 – **DADOS DO IMÓVEL** – Para constar a rua para qual o imóvel faz frente e o bairro de localização do mesmo, como sendo: **Rua Danyllo Davy Andrade, Bairro Santo Antônio**; bem como a área do terreno, como sendo: **300,00m²**. Tudo conforme requerimento encaminhado a Oficiala Interina deste Cartório em 03 de março de 2020,



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

pelos proprietários, **Antonia Maria Rodrigues da Silva**, e seu cônjuge **Juarez Pereira da Silva**, neste ato representados por seu bastante procurador, **Lucas Bandeira Sarmiento**, já qualificado. Documentos apresentados: Declaração - GGP – SEMPLAN, documento assinado eletronicamente em 27/11/2019, às 11:03h, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 – PMT, Decreto/Lei nº 5.287 de 29/08/18 e Lei de Delimitação de Bairros de nº 4.423 de 16/07/2013, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 75,67; FERMOJUPI: R\$ 15,13; MP: R\$ 1,89; Total: R\$ 92,95. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAQ68779 - 4P9I**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do Pagamento: 06/02/2020. Teresina, 09/03/2020. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-4-3644– Protocolo: 3414 de 06/02/2020 – **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Para constar o número da inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **022.699-8**. Tudo conforme requerimento encaminhado a Oficiala Interina deste Cartório em 03 de março de 2020, pelos proprietários, **Antonia Maria Rodrigues da Silva**, e seu cônjuge **Juarez Pereira da Silva**, neste ato representados por seu bastante procurador, **Lucas Bandeira Sarmiento**, já qualificado. Documento apresentado: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0092505/20-57, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 16:13h do dia 03/02/2020, válida até 31/05/2020, com código de autenticidade: 8165F0B561A8D90E, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 75,67; FERMOJUPI: R\$ 15,13; MP: R\$ 1,89; Total: R\$ 92,95. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAQ68780 - GTQD**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do Pagamento: 06/02/2020. Teresina, 09/03/2020. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-5-3644– Protocolo: 4037 de 02/02/2021 – **EDIFICAÇÃO** – **uma casa residencial unifamiliar, situada na Rua Danyllo Davy Andrade, nº 2971, Lote nº 13, da Quadra nº 141, do Loteamento Parque Pioneiro, Bairro Santo Antônio, com área de construção de 140,33m², taxa de ocupação de 46,78%, índice de aproveitamento de 0,46, com os seguintes cômodos: terraço, sala de estar, quarto 1, quarto 2 WC social, sala de jantar, suíte com WC, cozinha, despensa e área de serviço.** Concluída em 22/09/2020, conforme HABITE-SE sob nº 41/2020, processo nº 070.00355/2020, tendo gasto a importância de R\$ 59.587,95 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme declaração de valor gasto assinada pela proprietária datada de 11/01/2021. Tudo conforme requerimento dirigido a Oficiala

interina deste Cartório em 18 de fevereiro de 2021, pelos proprietários, **ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 375.703-SSP/PI, CPF/MF nº 184.299.393-34, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com **JUAREZ PEREIRA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, aposentado, portador da CI/RG nº 3407764-2-SESP/AM, CPF/MF nº 914.660.598-34, residentes e domiciliados na Localidade Cruzes, s/n, Povoado Altamira, zona rural da cidade de Currealinhos-PI, neste ato representados por seu bastante procurador **Lucas Bandeira Sarmiento**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CI/RG nº 3.206.246-SSP/PI, CPF/MF nº 650.338.503-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes Ribeiro, nº 3440, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, nomeado nos termos da procuração pública lavrada no Cartório Silveira – 1º Ofício de Notas de José de Freitas – PI, às fls. 156/156v, Livro 41 em 25/10/2019 com certidão datada de 05/01/2021. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 000342021-88888922, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 11/02/2021, válida até 10/08/2021, Auto de Regularização nº 15/2020 SU, processo nº 070.00355/2020, datado de 22/09/2020, planta baixa elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Bruno Bandeira Cardoso, CREA nº 1918351589, aprovada pela PMT/SDU SUL, em 22/09/2020 e respectiva ART/CREA nº 1920200027212 e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0006003/21/85, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:39h do dia 22/01/2021, válida até 22/04/2021, com código de autenticidade: C9CCEDA99785CA36, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 194,65; FERMOJUPI: R\$ 38,93; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,86; Total: R\$ 238,96. O presente ato só terá validade com os Selos: **ABT41285 - 0IIM**, **ABT41286 - JW5K**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do pagamento: 02/02/2021. Teresina, 24/02/2021. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis o digitei e subscrevo.

R-6-3644-: Protocolo: 4978 de 07/12/2021 – **COMPRA E VENDA** – Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1685520-5, datado de 19 de novembro de 2021, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **SOLANGE MARIA BANDEIRA DE SOUSA**, de nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1970, solteira e não mantém união estável, servidora pública estadual, portador da CI/RG nº 1.042.422-SSP/PI, cujo número foi extraído da CNH-DETRAN/PI, registro nº 07062355401, emitida em 03/06/2019, CPF/MF nº 453.368.063-15, residente e domiciliada na Rua Inácio Costa, nº 2945, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, por compra feita à **ANTONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, nascida em 23/12/1957, do lar, portadora da CI/RG nº 375.703-SSP/PI, CPF/MF nº 184.299.393-34, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com **JUAREZ PEREIRA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, nascido



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

em 18/05/1953, aposentado, portador da CI/RG nº 3407764-2-SESP/AM, CPF/MF nº 914.660.598-34, residentes e domiciliados na Localidade Cruzes, s/n, Povoado Altamira, zona rural da cidade de Curalinhos-PI, **pelo valor de compra e venda do imóvel R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes a recursos próprios e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 15126572112, referente ao protocolo nº 0.506.876/21-91, no valor original de R\$ 4.554,00, no qual foi pago à vista R\$ 4.326,30, devido ao desconto de 5% (cinco por cento), concedido pela Lei 4.974/2016, arrecadado pelo SISBB – Sistema de Informações Banco do Brasil, em 29/11/2021; Declaração de Primeira Aquisição Imobiliária, datada de 16/09/2021, Declaração de Quitação de Condomínio datada de 01/09/2021; Declaração de Pessoa Politicamente Exposta – EPP, datada de 26/11/2021, em nome da compradora e Relatório de Indisponibilidade com código HASH: c0b8. 53e0. 5de9. f7f5. eed2. a83b. 4151. 2804. 3cd1. 6c2f e 3fa9. 496c. 9a08. a3d1. 4e5d. 4470. 373f. e053. dde8. 1630, em nome dos vendedores, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.604,12; FERMOJUPI: R\$ 520,82; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 65,10; Total: R\$ 3.190,56. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACS62724 - LBIC, ACS62723 - 5MQ0**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do pagamento: 07/12/2021. Teresina, 17/12/2021. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis, o subscrevo.

R-7-3644– Protocolo: 4978 de 07/12/2021 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1685520-5, datado de 19 de novembro de 2021, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, **SOLANGE MARIA BANDEIRA DE SOUSA**, já qualificada. **VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. **PRAZO TOTAL (meses): 347; DE AMORTIZAÇÃO (meses): 347; TAXA DE JUROS %: BALCÃO: Nominal 7.7208, Efetiva 8.0000; REDUZIDA: Nominal 7.3474, Efetiva 7.5999; ENCARGOS MENSAL INICIAL: TAXA DE JUROS BALCÃO: Prestação (a+j): R\$ 1.863,16; Seguro: R\$ 171,98; Tarifa de Administração: R\$ 25,00; Total: R\$ 2.060,14; REDUZIDA: Prestação (a+j): R\$ 1.800,93; Seguro: R\$ 171,98; Tarifa de Administração: R\$ 25,00; Total: R\$ 1.997,91; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 17/12/2021. Para os efeitos do artigo**

24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.594,05; FERMOJUPI: R\$ 518,81; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 64,85; Total: R\$ 3.177,97. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACS62725 - OMT4**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do pagamento: 07/12/2021. Teresina, 17/12/2021. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-3644– Protocolo: 4978 de 07/12/2021 – **CCI** – Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1685520-5, datado de 19 de novembro de 2021 e artigo 18º, parágrafo 5º da Lei 10.931 de 02 de Agosto de 2004, a credora e instituição custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **emitiu a CCI**, Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1685520-5, Série: 1121, datada de 19 de novembro de 2021; representando a totalidade de seu crédito. Tudo conforme contrato e CCI antes mencionados. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABT43762 - C9GX**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Data do pagamento: 07/12/2021. Teresina, 17/12/2021. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Oficiala Interina do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-9-3644 – Protocolo: 11682 de 21/11/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 12 de novembro de 2024, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 144441685520, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 263.475,48 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1510748/24-26, protocolo sob nº 0.011.167/24-15, no valor original de R\$ 5.269,51, do qual foi pago à vista R\$ 5.009,42, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 11/11/2024; Declaração de Quitação do ITBI - Transferência Imobiliária, nº 012257/24-27 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, às 15:26, no dia 06/01/2025, Validade: 06/04/2025, código autenticidade: 7461.D26B.F06C.29A6, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 42,43; Total: R\$ 679,47. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHE33113 - L1YO, AHE33114 - 5MPB**. Consulte a autenticidade



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. 21/11/2024. Teresina//PI, 22/01/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-10-3644 – Protocolo: 11682 de 21/11/2024. **CANCELAMENTO DE CCI** – Em conformidade com o Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 12 de novembro de 2024, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, assinado pelo Gerente da Centralizadora, Sr. Milton Fontana, e arquivado nesta Serventia, **averba-se o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário (CCI)** que onerava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme **AV-8 supra**, em razão da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGW87038 - V4KC**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina//PI, 22/01/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO MAIS** que o imóvel constante em dita matrícula encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais, convencionais ou citações de ações reais e pessoais reipersecutórias. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73. Data do pagamento: 21/11/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHE33128 - 4BJM**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. O referido é verdade e dou fé. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, Registrador de Imóveis Substituto, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina-PI, 22 de Janeiro de 2025.

Victor Dantas Marreiros Câmara – Registrador de Imóveis Substituto





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VUSQZ-SHV7N-2CWAS-RT9KR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Victor Dantas Marreiros Camara (CPF ***.024.643-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/VUSQZ-SHV7N-2CWAS-RT9KR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>